



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso Comarca de Pontes e Lacerda

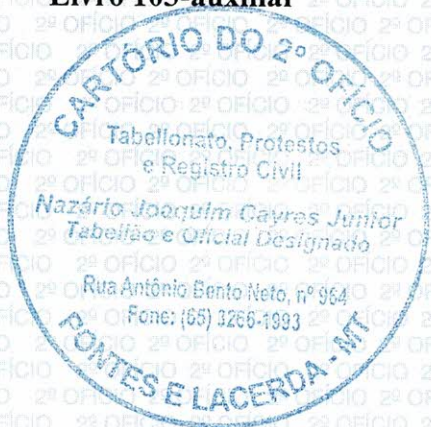
2º

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Titular

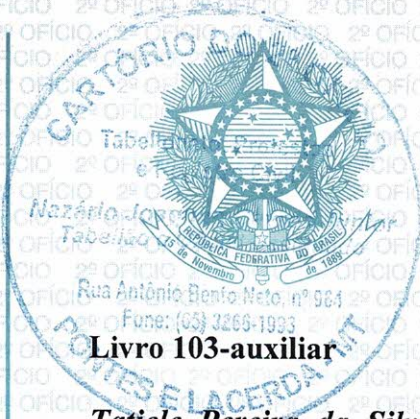
Livro 103-auxiliar

folha 126



ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA BASTANTE QUE FAZEM: MARIO MARCIO DA SILVA SENABIO e SELEIDE APARECIDA AIARDES, na forma abaixo assinada.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de **DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA** bastante virem, ou dela conhecimento tiverem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12), do dito ano, nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cartório, perante mim, tabelião designado, e as duas testemunhas ao adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram espontaneamente, como **OUTORGANTES DECLARANTES, MARIO MARCIO DA SILVA SENABIO**, autônomo, de 43 anos de idade, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nascido aos 20/03/1974, filho de Leila de Fátima da Silva Senabio, portador da cédula de identidade – RG nº 1531783-8-SSP/MT, expedida em 04/09/2001, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.728.691-37 (não possui endereço eletrônico); e **SELEIDE APARECIDA AIARDES**, vendedora, natural de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nascida aos 22/08/1977, filha de Terezinha Aiardes, portadora da cédula de identidade - RG nº 1033490-4-SEJUSP/MT, expedida em 17/06/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 771.994.481-04 (não possui endereço eletrônico); ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Otacílio José Santana, nº 129 – Parque Santa Cruz; reconhecidos como os próprios de mim, tabelião designado, e das duas testemunhas referidas, de conformidade com os documentos de identificação que me foram exibidos, do que dou fé. Então, pelos outorgantes comparecentes me foram dito, na presença das mesmas testemunhas, uniforme e sucessivamente, que pela presente escritura e na melhor forma de direito, de livres e espontâneas vontades, sem sofrer nenhum tipo de coação ou induzimento, vêm **DECLARAR**, expressamente, em sua consciência e sob as penas da lei, como de fato **DECLARADO TÊM**, especificamente para fins de comprovação de convivência mútua, o seguinte: **QUE**, mantêm uma convivência entre si, de forma duradoura, pública e notória, e em harmonia, nos termos dos **artigos 1.723, 1.724 e 1.725, do Código Civil, há mais de 19 (dezenove) anos e 05 (cinco) meses, contados especificamente a partir de 1º de julho de 1998**, como de fato convivido têm, em regime de união estável, sob o mesmo teto, com atribuições, direitos, responsabilidades e obrigações recíprocas, como se casados os fossem. **QUE**, dessa convivência, os comparecentes tiveram 01 (uma) filha em comum, registrada em nome de ambos, com o nome de **GABRIELA LORRAYNE AIARDES SENABIO**, nascida aos 09/12/1999. **QUE**, antes desta convivência a outorgante declarante já tinha uma filha registrada em seu nome, com o nome de **JESSICA CAROLINA AIARDES COSTA**, nascida aos 21/03/1996, a qual também vive dos frutos e rendimentos do trabalho do Sr. MARIO MARCIO DA SILVA SENABIO. **QUE**, não mantêm outra convivência paralela a esta, a não ser a que ora relatam neste instrumento. **Declaram**, finalmente, que a presente trata-se da expressão máxima da verdade, e que estão cientes de que fazer declaração falsa com intenção de prejudicar terceiros é crime, conforme dispõe o **artigo 299, do Código Penal Brasileiro. ASSIM O DISSERAM E DOU FÉ**. A pedido dos comparecentes lavrei esta escritura, a qual, após assim me declarada, feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente, as quais confirmam e ratificam o teor deste instrumento, e que são:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso Comarca de Pontes e Lacerda

2º

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nazário Joaquim Cayres Junior
Titular

folha 127

Tatiele Pereira da Silva, vendedora, portadora da cédula de identidade – RG nº 1757340-8-SSP/MT, expedida em 28/07/2003, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.934.911-02, residente e domiciliada nesta cidade, na rua das Araras, s/nº - Vila Ebec; e Fagner Borges Gomes de Oliveira, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 1031288437 – Registro nº 05988841615, expedida pelo DETRAN/RO, em 11/02/2015, onde consta o RG de nº 2054128-7-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 023.365.312-08, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Marechal Rondon, nº 75 - centro; ambos brasileiros, solteiros, maiores e meus conhecidos, do que dou fé. Comigo, Nazário Joaquim Cayres Junior, (Nazário Joaquim Cayres Junior), tabelião designado, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e também assino. **Emolumentos: R\$166,70. Selo de Controle Digital: BAW67248. NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Pontes e Lacerda-MT, 19 de dezembro de 2017. **EM TESTE** ()

DA VERDADE.

Mario Marcio da S. Senabio
MARIO MARCIO DA SILVA SENABIO
OUTORGANTE DECLARANTE

Seleide Af. Aiarde
SELEIDE APARECIDA AIARDES
OUTORGANTE DECLARANTE

Tatiele Pereira da Silva
TATIELE PEREIRA DA SILVA
TESTEMUNHA

Fagner Borges Gomes de Oliveira
FAGNER BORGES GOMES DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA.

Nazário Joaquim Cayres Junior
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro e de Notas
Serventia: 126

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 13.

BAW67248 - R\$166,70

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

